





Lagos

Parecer Conjunto

Em cumprimento do Protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Dezembro de 2004 e do Acordo relativo a cartas educativas e rede escolar do 1.º ciclo, celebrado entre as mesmas entidades, em Outubro de 2005, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, o Director do GIASE e o Director Regional de Educação do Algarve emitem **parecer favorável** sobre a carta educativa do concelho de Lagos, nos seguintes termos:

A Carta Educativa respeita a metodologia proposta para a sua elaboração, estando, em geral, em conformidade com as orientações de política educativa, nomeadamente a articulação do sistema educativo com as diferentes redes sociais e a consolidação das dinâmicas de Agrupamentos de Escolas. As propostas de intervenção no parque escolar incidem na educação pré-escolar e no ensino básico.

Recomenda-se que seja feito um esforço de concentração do parque escolar, de modo a evitar-se a vinculação dos edificios a um único nível de ensino, tal como define o princípio da Lei de Bases. É prioritária a integração das EB1 com menos de 20 alunos.

O parque da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico deve ser constituído por estabelecimentos de tipologia EB1/JI, EBI e EBI/JI. A estas unidades poderão excepcionalmente juntar-se estabelecimentos de tipologia JI, devidamente fundamentados.

Deverão ser ajustadas em fase de monitorização as propostas de intervenção apresentadas.

Recomenda-se, ainda, que as escolas associadas aos agrupamentos horizontais de Escolas n.º 1 de Lagos e Escolas n.º 2 de Lagos sejam integradas em agrupamento vertical.

O Director Regional do Algarve

João Manuel Libório Correia

O Director, em exercício, do GIASE

João Trocado da Mata

Homologo, A Ministra da Educação

Faro, 27 de Março de 2007

Maria de Lurdes Rodrigues